



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOSICAO DO COMTUR- CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CANAVIEIRAS BAHIA, PARA O BIENIO 2024 / 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Canavieiras-BA, atendendo ao disposto na Lei nº 1.289 de 26 de junho de 2023, comunica a abertura de inscrição a todos os interessados em participar como Conselheiros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

Capítulo I – DO CONSELHO

Art. 1º - COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade Canavieiras –Bahia.

Capítulo II – DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo: Compete ao COMTUR e aos seus membros:

I — Com relação às ações:

- a) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- b) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
- c) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sendo oficiais ou não, para um maior aproveitamento do potencial local;
- d) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- e) Propor programa; e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

- f) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- g) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- h) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;
- i) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
- j) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- k) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
- l) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- m) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- n) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- o) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- p) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- q) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- r) Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;
- s) Organizar e manter o seu Regimento Interno.

II - Com relação às decisões, avaliar, opinar e propor sobre:

- a) Política Municipal de Turismo;
- b) Diretrizes Básicas observadas na Política Municipal de Turismo;
- c) Planos Diretores de Turismo anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
- d) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- e) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

Capítulo III – DO SEGMENTO E DAS VAGAS

Art. 3º - Ficam, por este Edital, toda a Sociedade Civil, organizada ou não, residente em Canavieiras - Bahia, convidados a se inscrever no processo seletivo para a composição dos representantes das cadeiras citadas abaixo do COMTUR.

Art. 4º - Serão eleitos 16 (dezesesseis) titulares e 16 (dezesesseis) suplentes para Conselheiros do COMTUR, obedecendo aos seguintes critérios: a) Idoneidade Moral e Conhecimento na área do Turismo. Sendo:

- I. 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) Suplentes, INDICADOS pelo Prefeito Municipal de Canavieiras, a saber:
 - a) Um da Secretaria de Turismo e Esporte;
 - b) Um da secretaria de Cultura;
 - c) Um da Secretaria de Educação;
 - d) Um da Secretaria de Obras;
 - e) Um da Secretaria de Meio Ambiente.

- II. 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, INDICADO pela Câmara Municipal de Vereadores de Canavieiras, a saber:
 - a) a) O Presidente da Comissão de Turismo da Câmara Municipal de Vereadores de Canavieiras e seu Suplente;

- III. 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) Suplentes, INDICADOS, da Sociedade Civil Organizada, a saber:
 - a) Um (titular e suplente) da Cooperativa do Turismo – Acooptur
 - b) Um (titular e suplente) da Câmara de Diretores Lojistas – CDL
 - c) Um (titular e suplente) do Sindicato da Agricultura Familiar
 - d) Um (titular e suplente) da Reserva Extrativista – Resex
 - e) Um (titular e suplente) da Associação das Pessoas com Deficiência

- IV. 05 (cinco) Titulares e 05 Suplentes, ELEITOS EM ASSEMBLEIA ORDINARIA, da Sociedade Civil, a saber:
 - a) Pessoas de ilibada moral e conhecimento dos assuntos turísticos, reconhecidas por seus pares;
 - b) Os 05 (cinco) mais votados, conforme esse Edital.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR conta ao todo com 16 (dezesesseis) membros, sendo 06 (sete) representantes do Poder Público indicados pelo Prefeito Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e 09 (nove) representantes indicados por entidades da Sociedade Civil Organizada ou não, pertencentes ao município.

Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Todos os interessados em representar a comunidade e a iniciativa privada como Conselheiro do COMTUR deverão conhecer os termos da Lei nº 1.289 de 26 de junho de 2023 e o teor deste Edital na íntegra.

Art. 7º - As inscrições para o processo de eleição para Conselheiro do COMTUR deverão ser feitas de forma presencial, através do preenchimento de

formulário na Sede do Conselho Municipal de Turismo de Canavieiras – Comtur (Sítio Histórico , n 18, Centro.) .

Art. 8º - Os interessados em compor o COMTUR como representantes da iniciativa privada deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Os Candidatos deverão apresentar algum documento oficial com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e título de eleitor (se houver) e comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias). Originais e cópias.

II – A entrega dos documentos deverá ser feita do dia 22/01/2024 a 26/01/2024, na Sede do Conselho Municipal de Turismo de Canavieiras – Comtur (Sítio Histórico , n 18, Centro.) .

no seguinte horário: das 09:30h às 14:00h

Art. 9º - Será indeferida a inscrição quando:

I – O formulário de inscrição estiver com dados incompletos;

II – Houver outra inscrição aprovada com o mesmo número de Registro Geral – RG ou Título Eleitoral;

III – Em desconformidade com este Edital.

Capítulo V – DA ELEIÇÃO

Art. 10 - A eleição dos representantes da iniciativa privada será na Assembléia no dia 03/02/2024 das 19:00 horas até as 22:00 horas, de forma presencial no Auditório da Semed, Praça da Bandeira, s/n.

§1º - Estão aptos a votar todo o cidadão domiciliado em Canavieiras – Bahia, com idade mínima de 16 anos completos, com a apresentação de Título de Eleitor juntamente com algum documento oficial com foto, devidamente cadastrado Na 116ª Zona Eleitoral – Canavieiras.

§2º - Cada eleitor terá direito a um (01) voto.

§3º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito o candidato com mais idade e tempo de atividade turística.

Capítulo VI – DO CALENDÁRIO

Art. 11 - O processo de eleição para a composição do COMTUR , que representará a iniciativa privada, obedecerá ao seguinte calendário:

I – De 11/12/2023 a 21/01/2024 – Publicação e Divulgação do Edital de Chamamento para Composição do Comtur no Biênio 2024/2025. A divulgação deveser feita através do sítio da Prefeitura Municipal de Canavieiras, Radio, grupos de WhatsApp, reuniões específicas para esse fim, etc.

II - Do dia 22/01/2024 a 26/01/2024 DE 9:30h até às 14h00 - Inscrições para representantes da iniciativa privada e entrega de documentos na Sede do Conselho Municipal de Turismo de Canavieiras.

III – Dia 29/01/2024 – Homologação das candidaturas e publicação dos candidatos habilitados no sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura;

IV – Dia 30/01/2024 – Recurso das candidaturas;

V – Dia 03/02/2024 das 19:00 horas ate as 22:00 horas – Eleição no Auditório da Semed, Praça da Bandeira, s/n. neste município. Apuração logo após o encerramento da eleição e divulgação da lista dos eleitos e indicados.

VI – Dia 19/02/2024 – Posse dos Conselheiros eleitos no ato da Reunião Ordinária. (local a ser divulgado)

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Após eleição será marcado a primeira Reunião Ordinária onde será eleito entre os seus membros titulares o Presidente e o Secretário Executivo.

Art. 13 - Os casos omissos deverão ser conduzidos ao Conselho Municipal de Turismo de Canavieiras, para análise e deliberação, não cabendo recurso ou revisão dos atos e decisões da referida comissão.

Canavieiras- BA, 11 de Dezembro de 2023.

Professor Robson A.C. Barbosa – Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Canavieiras- BA, biênio 2022/2023.